



L E I Nº 3.235

Autor : José Tereza

“ Dispõe sobre a denominação da Casa da Cultura no Município de Pereira Barreto ”.

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica denominada “ **CASA DA CULTURA ARISTEU CUSTÓDIO MOREIRA**”, a Casa da Cultura, localizada na Rua Dr. Dermival Franceschi, nesta Estância Turística de Pereira Barreto.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 24 de outubro de 2003.


MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

